

# PGRS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**REGIÃO ADMINISTRATIVA:**  
REGIÃO METROPOLITANA BELÉM I



**PROGRAMA MP SUSTENTÁVEL**

**Coordenação do Programa MP Sustentável:**

Promotora de Justiça Dra. Myrna Gouveia dos Santos – Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente

**Comissão elaboradora do PGRS:**

Carlos Anderson Corrêa Silva – Comissão de Gestão de Planejamento Estratégico

Célia Maria de Moura Brito – Divisão de Serviços Gerais

Crispim Ribeiro de Almeida Filho – Divisão de Patrimônio

Emerson Bruno de Oliveira Gomes – Departamento de Obras e Manutenção

Fernando Alves do Nascimento Junior – Assessoria de Comunicação

Fernando Silva de Carvalho – Divisão de Material

Ivan Silveira da Costa – Grupo Multidisciplinar para Termo de Referência

Jorge Luiz Esteves Dias – Divisão de Patrimônio

Katia de Oliveira Carvalheiro – Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente

Larissa Monteiro Nascimento – Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente

Mário Nascimento Moura – Grupo Multidisciplinar para Termo de Referência

Moisés Barcessat – Departamento de Obras e Manutenção

Rose Anne Campelo do Nascimento – Comissão de Gestão de Planejamento Estratégico

Sérgio Ricardo de Oliveira Gaia – Divisão de Serviços Gerais

Thiago Rodrigues de Matos – Centro de Apoio Operacional

Wagner Aragão Sales – Divisão de Material

Alexandre Albuquerque Cavalcante – Estagiário do Programa MP Sustentável

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. OBJETIVO .....	7
2.1. Objetivo Geral .....	7
2.2. Objetivos Específicos .....	7
3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO .....	7
4. DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO .....	15
4.1. Resíduos sólidos domiciliares .....	15
4.2. Lâmpadas .....	26
4.3. Pilhas e baterias.....	27
4.4. Móveis obsoletos e inservíveis.....	28
4.5. Resíduos eletrônicos.....	29
4.6. Resíduos de Construção Civil (RCC) .....	29
4.7. Histórico de ações já desenvolvidas pelo MPPA para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos .....	30
5. PROGNÓSTICO/PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS.....	34
5.1. Comissão MP Sustentável .....	34
5.2. Parcerias.....	35
5.3. Sensibilização e capacitação .....	36
5.4. Coleta seletiva solidária .....	40
5.5. Lâmpadas .....	42
5.6. Pilhas e baterias.....	43
5.7. Resíduos eletrônicos.....	44
5.8. Resíduos de Construção Civil (RCC) .....	45
5.9. Licitações sustentáveis .....	46
5.10. Móveis obsoletos e inservíveis .....	47

5.11. Manual de desfazimento de bens .....	48
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	49
APÊNDICE I – REFERÊNCIAS NORMATIVAS .....	50
APÊNDICE II – CONCEITOS FUNDAMENTAIS (definidos segundo as leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010, dentre outros documentos).....	52

## **1. INTRODUÇÃO**

Nas últimas décadas, com o aumento populacional, o crescimento dos centros urbanos, a industrialização, a globalização da economia e o estímulo ao consumo desenfreado, tem ocorrido o aumento da demanda por produtos e serviços, sobrecarregando o planeta com a extração de recursos naturais. Além disso, o aumento do consumo, transformado pela lógica do mercado em consumismo, inevitavelmente acarreta o aumento exponencial da produção de resíduos sólidos. Este quadro é agravado com a disposição e destinação inadequadas destes resíduos, causando danos ambientais alarmantes e que, muitas vezes, são irreparáveis. Desta forma, deve-se buscar o desenvolvimento sustentável, garantindo o direito a um meio ambiente saudável e harmônico, para as presentes e futuras gerações.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2018), de 2016, no Brasil, 91,5% dos municípios possuíam coleta de resíduos sólidos, tendo na Região Norte ,82,1% de cobertura desse serviço. No Brasil, existia em 2016, 1.203 lixões, sendo que na Região Norte existiam 160 distribuídos (destaca-se que este tipo de disposição é considerado crime, conforme a Lei nº 9.605/1998).

Visando solucionar os problemas causados pela má disposição dos resíduos sólidos no Brasil, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), aprovada pela Lei nº 12.305/2010, representa, ao mesmo tempo, uma conquista para o saneamento ambiental e um desafio para toda a sociedade brasileira. No caso das instituições públicas, a implementação dessa política vai demandar adequação das estruturas e a criação de um novo hábito institucional para a segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos (MMA, 2014). Desta forma, para as instituições públicas que desejam transformar as suas ações, como por exemplo no gerenciamento de seus resíduos sólidos, a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) é uma oportunidade.

A Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) foi criada pelo Ministério de Meio Ambiente e é uma ação que busca a construção de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicos. A A3P tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2009).

De acordo com Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2014), a obrigatoriedade de elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) pela administração pública está presente no art. 20 da Lei nº 12.305/2010, onde é enquadrado como “estabelecimento de prestação de serviço que: a) gerem resíduos perigosos; b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal”.

Ainda de acordo com Ministério do Meio Ambiente (2014), os órgãos e entidades públicas devem elaborar os seus PGRS para: serem referência e atender às expectativas da sociedade, princípio da A3P; controlar adequadamente a destinação dos resíduos pelo poder público; reduzir os custos operacionais por meio do reaproveitamento de materiais; melhorar a gestão dos resíduos sólidos; mitigar os impactos ambientais e; diminuir a desigualdade social.

O Decreto Municipal de Belém nº 83.021/2015, que “Estabelece normas e prazo para o cadastramento dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos, dispõe sobre as ações fiscalizatórias a serem adotadas nos casos de infração à Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como às normas nacionais e municipais que tutelam a proteção ao meio ambiente e à saúde pública, e dá outras providências”, apresenta a obrigatoriedade de elaboração do PGRS para grandes geradores de resíduos sólidos, por profissional que disponha de responsabilidade técnica para tal (§1º do art. 1º). Neste decreto, conceitua como grandes geradores de resíduos sólidos (inciso I, art. 2º) “Os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2, pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume superior a 0,2m³ (dois décimos de metros cúbicos) diários”. Desta maneira, como o prédio sede de Belém do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), juntamente com seus anexos, produzem diariamente mais do que 0,2 m³ de resíduos sólidos, enquadra-se como grande gerador, devendo atender o que preconizar o referido decreto.

De posse das observações anteriormente apresentadas, atenta-se para a necessidade de elaboração e implementação do PGRS para os prédios do MPPA, devendo atender as legislações vigentes, sendo este órgão ministerial o fiscal da lei e um exemplo para a sociedade, respeitando o meio ambiente.

## 2. OBJETIVO

### 2.1. Objetivo Geral

Orientar o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pelo Ministério Público do Estado do Pará, em sua Região Administrativa denominada Região Metropolitana Belém 1.

### 2.2. Objetivos Específicos

- Promover a educação ambiental no órgão, capacitando seus membros, servidores e terceirizados;
- Reduzir o desperdício de recursos naturais e processados;
- Reduzir a geração de resíduos sólidos produzidos pelo MPPA;
- Promover medidas para a reutilização dos resíduos gerados pelo MPPA;
- Promover a coleta seletiva no órgão, com a participação dos membros, servidores e terceirizados;
- Contribuir para a inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis;
- Reduzir os impactos causados pelo mal acondicionamento e disposição de resíduos sólidos;
- Estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas na troca de experiências e na implementação de medidas que visem o bom gerenciamento de resíduos sólidos.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

O Ministério Público é uma instituição pública permanente e independente, não pertencente ao Poder Judiciário nem aos Poderes Executivo, Legislativo ou ao Tribunal de Contas. Tem orçamento, carreira e administração próprios (MPPA, 2018).

O Ministério Público é uma instituição fundamental para a sociedade, servindo de agente fiscalizador da lei, atuando na defesa dos interesses sociais e indisponíveis, como o direito à vida, à saúde, à moradia, à liberdade, à educação, ao trabalho, à cidadania, dentre outros.

O quadro abaixo apresenta algumas informações deste órgão ministerial.

<b>Órgão</b> Ministério Público do Estado do Pará		<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b> Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - - Belém/PA			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> Pará	<b>CEP</b> 66.015-165	<b>DDD/Telefone</b> (91) 4006-3400
<b>Nome do responsável</b> Gilberto Valente Martins		<b>CPF</b>	<b>Cl/Órgão Exp.</b>
<b>Endereço (sala no MPPA)</b> Procuradoria-Geral de Justiça			
<b>Cidade</b> Belém	<b>UF</b> Pará	<b>CEP</b> 66.015-165	<b>DDD/Telefone</b> (91) 4006-3419
<b>Área ocupada pela atividade (m<sup>2</sup>)</b> Prédio Sede possui 4.732,62m <sup>2</sup> ; ANEXO I possui 2.626,94m <sup>2</sup> ; ANEXO II possui 1.889,93m <sup>2</sup> ; PJ INFÂNCIA possui 1.599,70m <sup>2</sup> ; PJ MULHER possui 478,63m <sup>2</sup> ; CEAF possui 538,15m <sup>2</sup> (área <u>total de 11.865,97 m<sup>2</sup></u> ).		Nº de membros - 135 Nº de servidores - 764 <u>N de estagiários – 372</u>  <b>Total de 1271 pessoas</b>	

Os funcionários terceirizados do órgão são totalizados em 29, sendo distribuídos entre os prédios que fazem parte do presente plano.

O presente PGRS, inicialmente, abrangerá a Região Administrativa Região Metropolitana Belém 1 (Figura 1), exceto Icoaraci e Mosqueiro, sendo constituintes os prédios e unidades apresentados na Quadro 1.

Deve-se destacar que, progressivamente, esta política de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos será ampliada às outras regiões administrativas.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA MP SUSTENTÁVEL  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO  
MPPA –REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM 1

Quadro 1 – Listagem dos prédios e unidades, com respectivos endereços, que compõem a Região Administrativa Belém I, abrangidos pela primeira etapa da implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Ministério Público do Estado do Pará.

Prédio	Endereço	Unidades
Sede	Rua João Diogo, 100. Cidade Velha. CEP: 66.015-165.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licitações e Contratos;</li><li>- Refeitório;</li><li>- Plenário Octávio Proença de Moraes;</li><li>- Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público;</li><li>- Assessoria de Planejamento;</li><li>- Procuradoria-Geral de Justiça;</li><li>- Cerimonial;</li><li>- Assessoria Militar;</li><li>- Subprocuradoria-Geral de Justiça área Jurídico-Institucional;</li><li>- Corregedoria-Geral;</li><li>- Subprocuradoria-Geral de Justiça área Técnico-Administrativo;</li><li>- Departamento de Recursos Humanos;</li><li>- Departamento Financeiro;</li><li>- Departamento de Obras e Manutenção;</li><li>- Divisão de Engenharia;</li><li>- Divisão de Arquitetura;</li><li>- Departamento de Informática;</li><li>- Centros de Apoio Operacional;</li><li>- Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar;</li><li>- Planejamento Estratégico;</li><li>- Monitoramento;</li><li>- Departamento de Atividades Judiciais;</li><li>- Plantão;</li><li>- Ouvidoria;</li><li>- Assessoria de Imprensa;</li></ul>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA MP SUSTENTÁVEL  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO  
MPPA –REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM 1

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de Artes Gráficas;</li><li>- Divisão de Material;</li><li>- Almoxarifado;</li><li>- Divisão de Apoio ao Usuário;</li><li>- Telefonia;</li><li>- Biblioteca;</li><li>- Controle Interno;</li><li>- Setor de Correspondência;</li><li>- Comissão Processo Administrativo Disciplinar;</li><li>- Departamento de Administração;</li><li>- Divisão de Serviços Gerais;</li><li>- Divisão de Transportes;</li><li>- Divisão de Protocolo;</li><li>- Auditório Nathanael Farias Leitão;</li><li>- Copa;</li><li>- Banheiros;</li><li>- Recepção.</li></ul>
Anexo I	Rua Ângelo Custódio, 36. Cidade Velha. CEP: 66.023-090.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Procuradorias Cível e Criminal;</li><li>- Promotorias de Justiça Cível de Belém;</li><li>- Sala do Plantão;</li><li>- Copa;</li><li>- Banheiros;</li><li>- Recepção.</li></ul>
Anexo II	Rua 16 de novembro, 50. Cidade Velha. CEP: 66.023-090.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promotorias de Justiça Criminal de Belém</li><li>- Copa;</li><li>- Banheiros;</li><li>- Recepção.</li></ul>

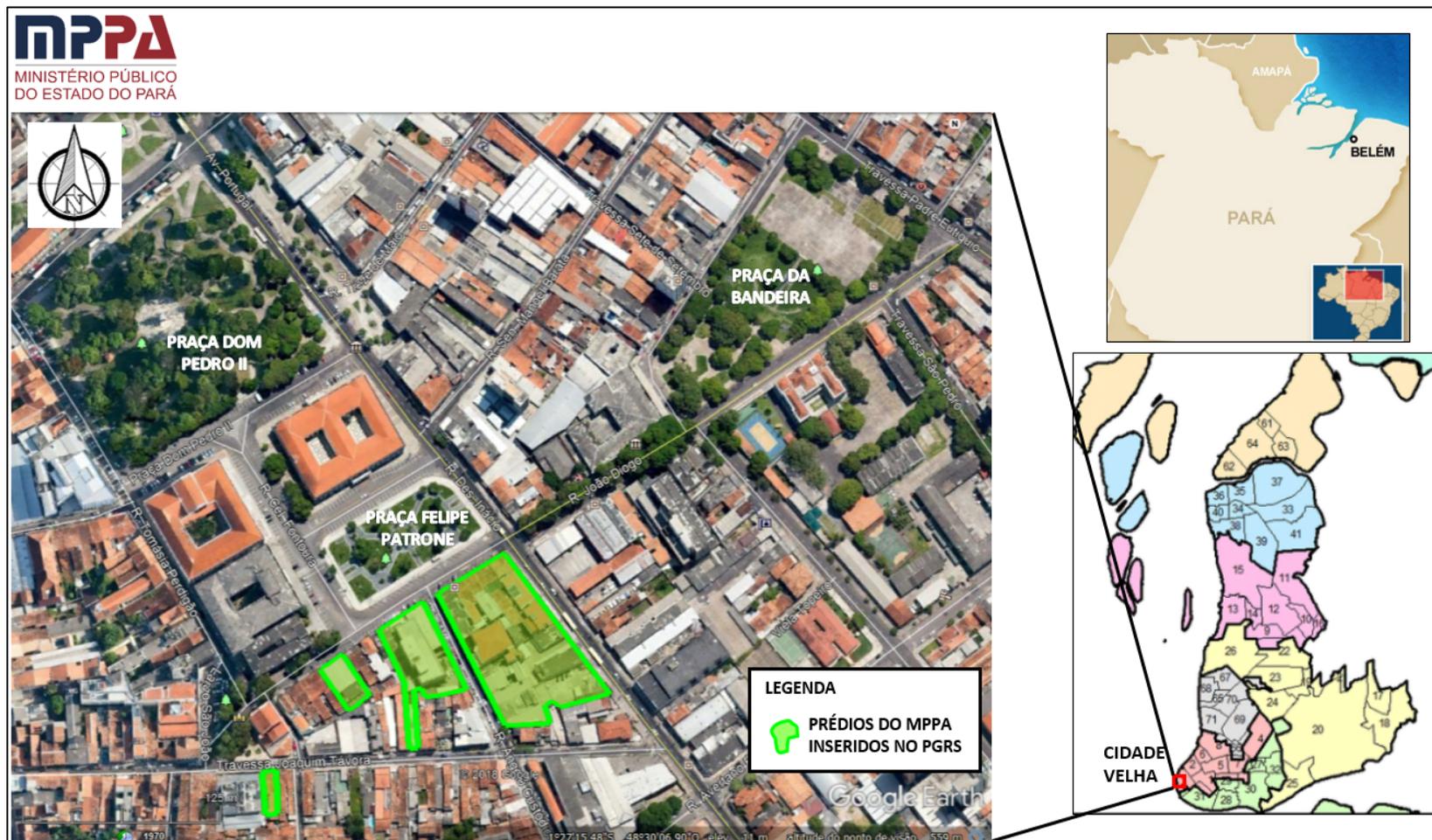


MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA MP SUSTENTÁVEL  
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO  
MPPA –REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM 1

Promotorias de Justiça de Infância e Juventude de Belém	Rua Ângelo Custódio, 85. Cidade Velha. CEP: 66.023-090.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promotorias da Infância e Juventude;</li><li>- Sala de Reuniões;</li><li>- Auditório;</li><li>- Copa;</li><li>- Banheiros;</li><li>- Recepção.</li></ul>
Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém (PJ-VDF-Mulher/Belém)	Travessa Joaquim Távora, 412. Largo São João. Cidade Velha. CEP: 66.023-730.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher;</li><li>- Auditório;</li><li>- Copa;</li><li>- Banheiros;</li><li>- Recepção.</li></ul>
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)	Rua João Diogo, 52. Cidade Velha. CEP: 66.042-160.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auditório Fabrício Ramos Couto;</li><li>- Divisão de Patrimônio;</li><li>- Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias;</li><li>- Copa;</li><li>- Banheiro.</li></ul>

Figura 1- Localização dos prédios inseridos no PGRS



Fonte: Adaptado de Google Earth.

Abaixo é apresentado o organograma deste órgão ministerial (Figura 2).

Figura 2 – Organograma do MPPA (Parte 1: órgãos da Administração Superior, de Assessoramento Superior e de Execução)

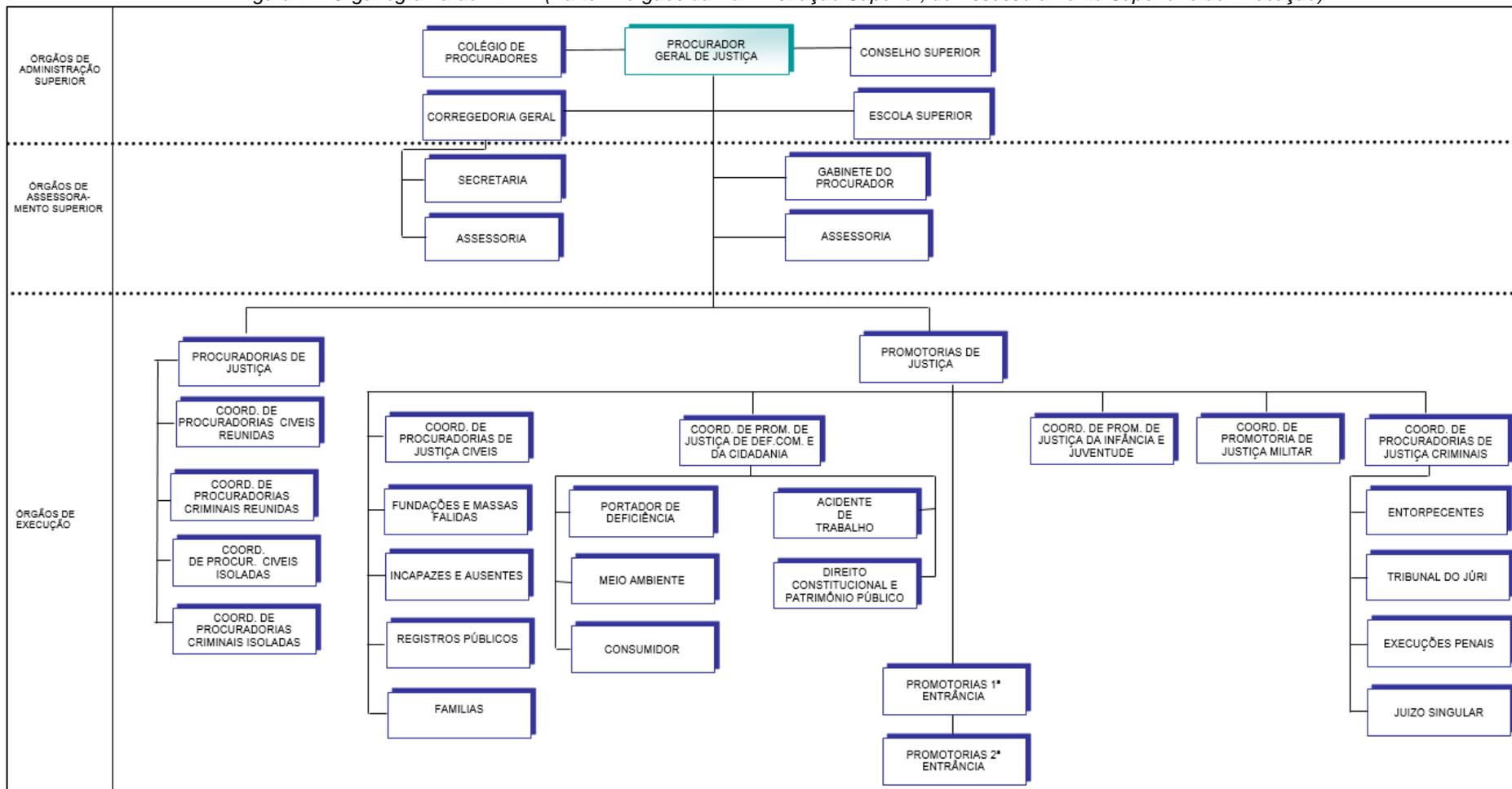
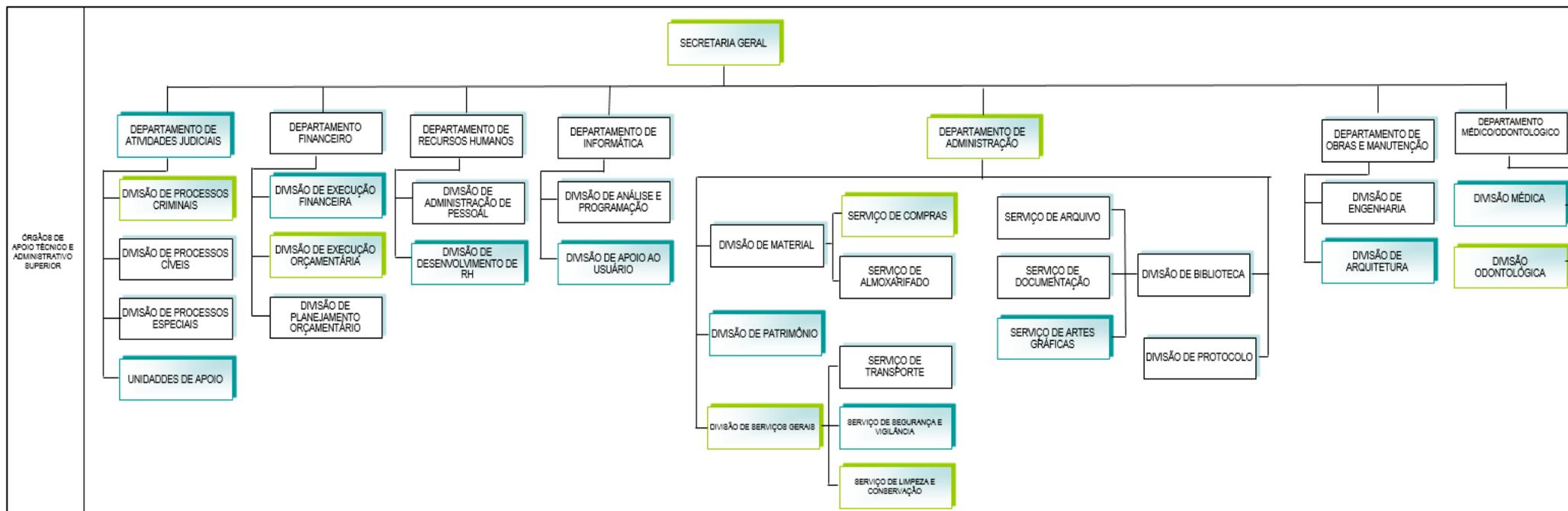


Figura 2 – Organograma do MPPA (Parte 2: Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo Superior)



#### 4. DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Neste item, são identificados os procedimentos atuais realizados no MPPA, com dados de geração de resíduos sólidos (caracterização quali-quantitativa), levantamento *in loco* da situação dos coletores utilizados no órgão, entre outras informações.

Durante o desenvolvimento de suas atividades, o presente órgão ministerial produz resíduos sólidos classes I (que podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente) e II (não perigosos, segundo a NBR 10004/2004) que, em sua maioria, apresentam valor econômico, sendo classificados, quanto a origem, como:

- Resíduos sólidos domiciliares (papel, papelão, plásticos, metais, vidro e restos de alimentos);
  - Lâmpadas;
  - Pilhas e baterias;
  - Móveis antigos;
  - Resíduos eletrônicos (tonner e cartuchos de impressão, computadores, notebooks, celulares, etc);
  - Resíduos de construção civil.

##### 4.1. Resíduos sólidos domiciliares

São resíduos sólidos originários de atividades domésticas em residências urbanas, segundo a Lei nº 12.305/2010. No entanto, segundo a referida lei, os resíduos produzidos por prestadores de serviço (no caso de órgãos públicos), “se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares”, devendo atender o art. 20 da mesma lei (exigência de elaboração de PGRS).

Em relação a esses resíduos, são descritas a seguir, as etapas de gerenciamentos desses resíduos.

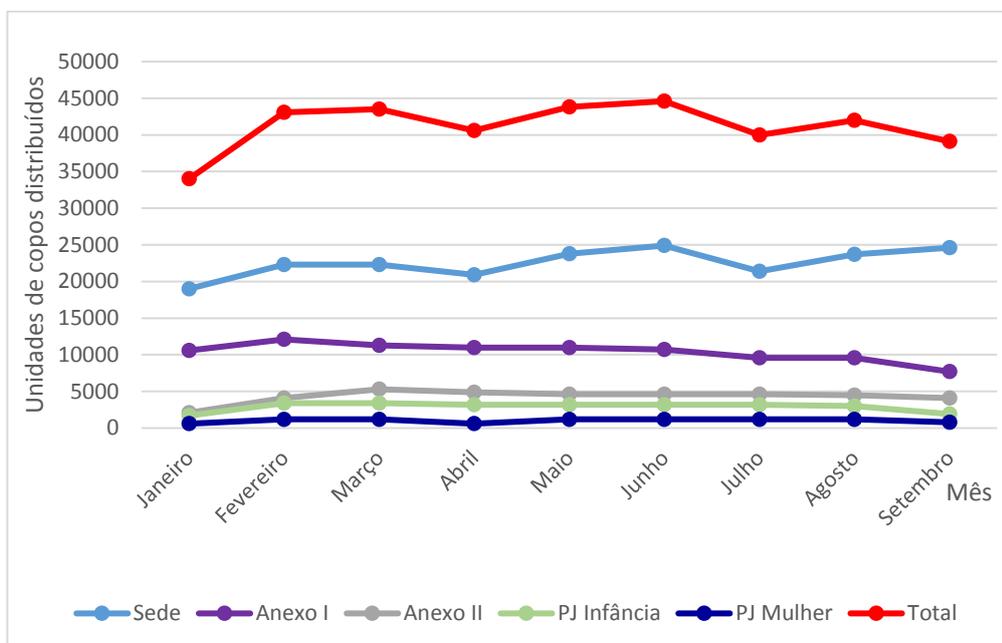
##### a) Consumo

As duas principais fontes de geração de resíduos sólidos pelo órgão estão relacionadas ao uso de copos descartáveis e à produção de material impresso e cópias.

Em relação ao consumo de **copos descartáveis**, de acordo com informações da Divisão de Serviços Gerais, foram distribuídos para os prédios que fazem parte do presente plano, de janeiro a setembro de 2018, um total de 227.900 copos descartáveis, fabricados em polipropileno (PP), para água, e 142.800 copos descartáveis para café, totalizando-se 370.700 copos descartáveis nestes nove meses contabilizados. A Figura 3 apresenta o gráfico de

distribuição de copos descartáveis durante o ano de 2018 (contabilizados até o mês de setembro).

Figura 3 – Distribuição de copos descartáveis para água, em 2018



Como pode ser observado, a distribuição de copos descartáveis foi reduzida no mês de setembro, devido ao comunicado emitido pelo Memorando Circular nº 21/2018-SGJ-TA, em cumprimento à Portaria nº 6091/2015-MP/PGJ, que estabelece medidas de contenção, redução, racionalização, contingenciamento de despesas neste Ministério Público, alinhado ao disposto na Portaria nº 2537/2009-MP/PGJ, que institui a Comissão MP Sustentável, com a responsabilidade de implementar as ações de melhoria do desempenho ambiental da instituição no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

Concomitantemente à redução de distribuição de copos descartáveis, iniciou-se a Campanha de conscientização para uso de garrafas e canecas de uso pessoal, com divulgação de mensagens, por meio digital (intranet, e-mails), de cartazes e faixas afixados em pontos estratégicos e através de personalização das capas protetoras dos garrafões de água mineral de bebedouros localizados nas copas (Figura 4).

No que tange o **consumo de impressões e cópias** solicitadas para o Setor de Artes Gráficas, no período de janeiro a junho de 2018, foram solicitadas um total de 206.095 impressões e cópias, correspondendo ao consumo de 413 resmas de 500 folhas de papeis em formato A4. Ressalta-se que este total não inclui as impressões e cópias realizadas pelas impressoras e multifuncionais instaladas nas demais salas.

Figura 4 – Capas protetoras dos garrafões de água mineral de bebedouros



Nas Figuras 5 e 6, são apresentados os gráficos de quantitativo de impressões em preto/branco, colorida e cópias solicitadas pelos prédios ao Setor de Artes Gráficas.

Figura 5 – Quantitativo de impressões em preto/branco e cópias solicitadas pelos prédios ao Setor de Artes Gráficas

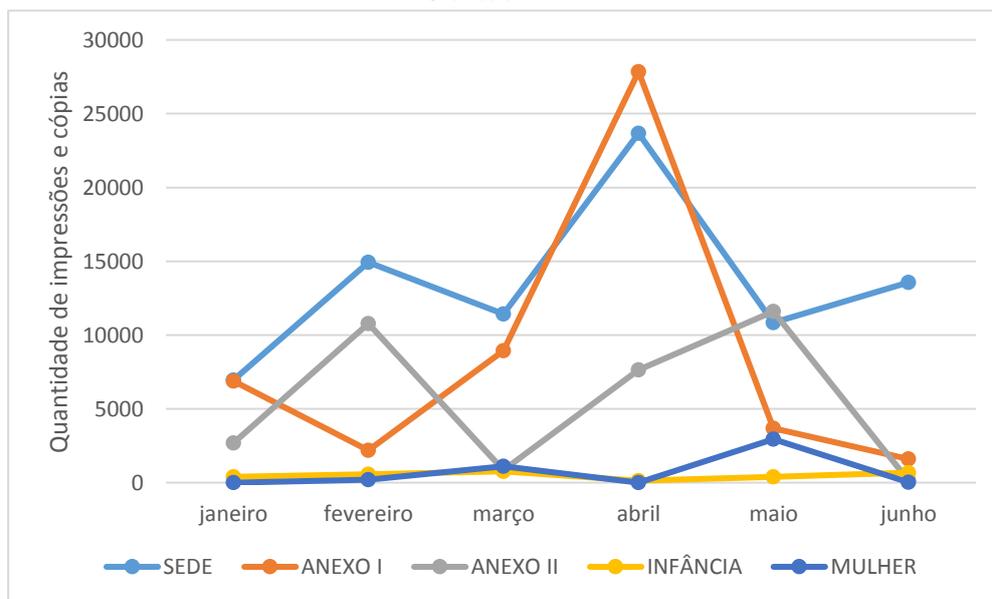
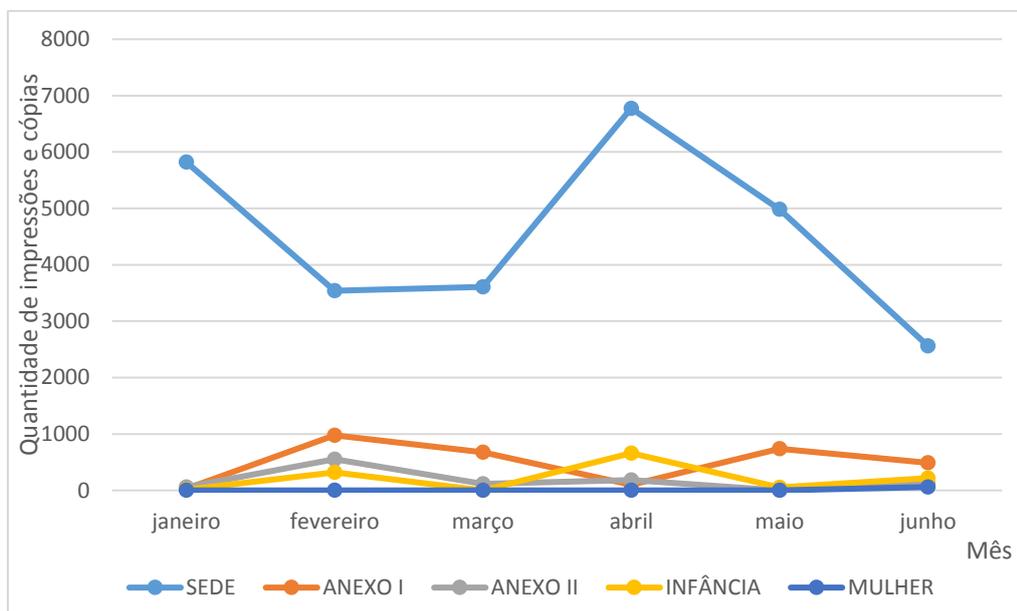


Figura 6 - Quantitativo de impressões coloridas e cópias solicitadas pelos prédios ao Setor de Artes Gráficas.



Nota-se que o maior consumo de impressões P/B e cópias é do prédio Sede, sendo ultrapassado apenas no mês de abril/2018 pelo prédio Anexo I. O grande consumo de impressões e cópias pode ser consequência do fato de se existirem ainda processos físicos, sendo necessária uma grande utilização de papéis, que, após um determinado tempo, acabam virando resíduos sólidos.

#### b) Acondicionamento

De modo em geral, os resíduos sólidos produzidos na Região Metropolitana Belém I são acondicionados em **lixeiras plásticas comuns**, onde, nas salas, geralmente, ficam localizadas debaixo das mesas dos servidores (conforme mostra a Figura 7).

Figura 7: Disposição de lixeiras nas salas.



Atualmente, na maioria das salas, os resíduos são dispostos juntos, independentemente do tipo. Os resíduos somente são segregados em algumas salas, com diferenciação entre resíduos sólidos úmidos e secos (sendo os papéis acondicionados separadamente), por atitude de alguns servidores que tem consciência da importância da separação de materiais recicláveis e reutilizáveis (Figura 8).

*Figura 8 – Segregação de resíduos secos e úmidos em caixa de papelão reutilizada para acondicionamento de papel usado*



As copas, em geral, possuem apenas uma lixeira em cada, que serve para acondicionamento de todos os tipos de resíduos (Figura 9), sendo o maior percentual de resíduos sólidos formado por restos de alimentos (resíduos orgânicos).

*Figura 9 – Lixeira plástica para acondicionamento de resíduos sólidos nas copas*



Próximo às portas de acesso aos prédios, estão situadas as **lixeiras de coleta seletiva** para plástico, papel/papelão, vidro e metais (Figura 10), excetuando-se os prédios do CEAF e da Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belém.

Figura 10 – Lixeiras de materiais recicláveis



Em relação às **caixas de papelão** que embalam as resmas de papel formato A4, no setor de almoxarifados, temos que 100% são destinadas corretamente, sendo cerca de 70% reutilizadas e 30% depositadas nos contêineres de reciclagem, localizados no estacionamento do edifício sede.

No Setor de Artes Gráficas é realizada a separação de **rascunhos de papel tipo A4 ou aparas** para montagem de blocos de nota, conforme mostra a Figura 11, e aquele que possuir interesse pode solicitar estes blocos. Não havendo a possibilidade de se reutilizar o papel, este é armazenado em uma lixeira específica para esse fim e após, encaminhado para o contêiner. Os **papeis com gramatura de 120, 150, 230** são inutilizados e misturado ao resíduo comum (Figura 12).

Figura 11 – Papeis separados para reutilização



Figura 12 – Papeis que já não são mais possíveis de serem reaproveitados nem mandados para a reciclagem



c) Coleta

Os **papeis e papelões** separados para coleta seletiva são coletados por funcionários da empresa terceirizada LIMPAR Limpeza e Conservação Ltda., responsável pelos serviços de limpeza no MPPA, sendo acondicionados em 03 (três) contêineres com 01 (um) m<sup>3</sup> de volume cada (Figura 13), fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Estes contêineres estão situados próximos ao estacionamento de carros oficiais do órgão e bem próximo da sala do conjunto moto-gerador de energia elétrica.

Figura 13 – Contêineres de acondicionamento de papéis e papelões



Os **demais resíduos sólidos** gerados pelo órgão são coletados diariamente por funcionários da empresa terceirizada, de segunda a sexta-feira, onde, até recentemente, eram acondicionados nas calçadas em frente ao órgão (conforme mostra a Figura 14). Atualmente, estes resíduos são acondicionados em 03 (três) contêineres de polipropileno, tendo cada um a capacidade de 1 m<sup>3</sup> de volume para armazenamento, sendo dispostos nas calçadas apenas algumas horas antes da coleta (18h), conforme mostra a Figura 15. Estes resíduos são coletados e transportados diariamente pelo sistema público de limpeza urbana de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belém, sendo encaminhados para o aterro sanitário<sup>1</sup> instalado em Marituba (Figura 16), gerenciado pela empresa Guamá Tratamento de Resíduos Ltda.

<sup>1</sup> Segundo a ABNT NBR 8419/1992, aterro sanitário é a técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão de cada jornada de trabalho, ou a intervalos menores, se necessário.

Figura 14 – Acondicionamento, na calçada, de resíduos sólidos gerados no MPPA



Figura 15 – Acondicionamento, na calçada, de resíduos sólidos gerados no MPPA



O acondicionamento que era realizado antes pelo órgão acabava por ser realizado de forma irregular, uma vez que, estando os resíduos acumulados na calçada, expostos às chuvas, acabavam gerando o chorume, que é um líquido de cor escura e que apresenta mau cheiro, produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos. O chorume é um forte contaminante para o meio ambiente e prejudicial à saúde humana, atraindo animais e insetos vetores de doenças.

Figura 16 – Aterro sanitário instalado no município de Marituba



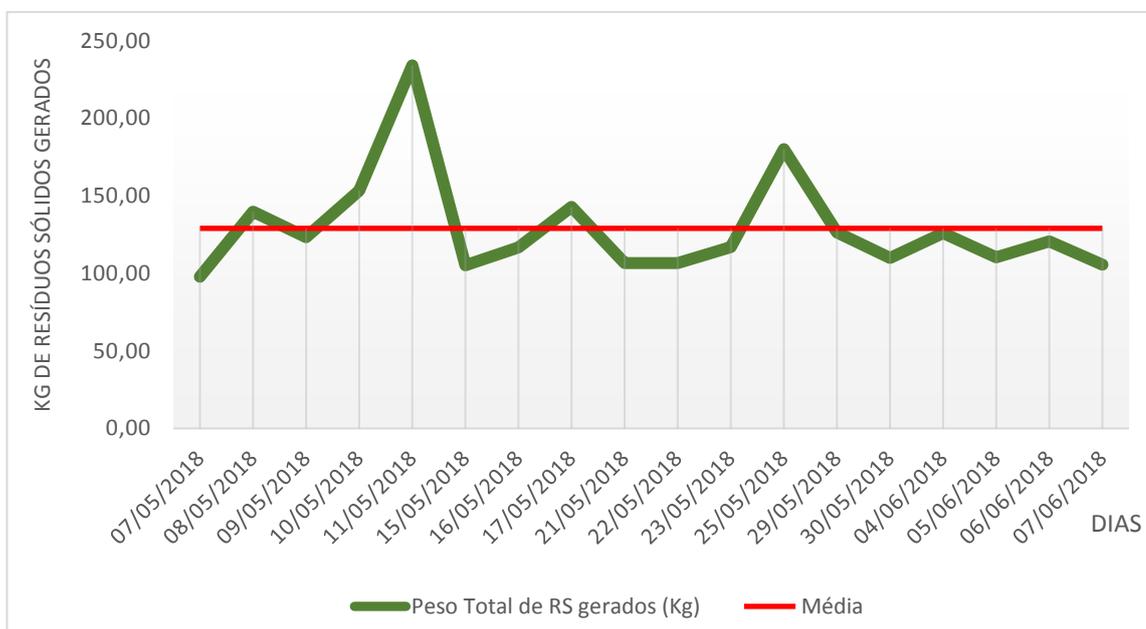
Fonte: SEMAS (2018).

Durante o período de 07/05 a 07/06/2018 (18 dias), os resíduos produzidos pela Região Metropolitana Belém I (excetuando os prédios do CEAF e da PJ-VDF-Mulher/Belém) foram pesados por funcionários terceirizados, sob supervisão de um servidor deste órgão ministerial. A balança utilizada foi a do tipo de pesagem de mala de viagem (Figura 17), sendo improvisada para a pesagem de sacolas plásticas de resíduos sólidos. Os resultados das pesagens são apresentados na Figura 18.

Figura 17 – Balança utilizada na pesagem dos resíduos



Figura 18 – Geração de resíduos sólidos com característica domiciliar



Conforme pode ser observado, a média diária de geração de resíduos no período contabilizado foi de 129,05 kg de resíduos sólidos domiciliares, sendo o dia de maior geração em 11/05/2018, com 234,18 kg de resíduos sólidos domiciliares e o dia de menor geração em 07/05/2018, com 97,85 kg de resíduos sólidos domiciliares. Esta quantia pode ser diminuída com o incentivo à redução do consumo e a realização da coleta seletiva.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2012), em pesquisa realizada entre os anos de 1995 e 2008, em algumas cidades brasileiras, cerca de 31,9% dos resíduos sólidos gerados no Brasil são constituídos por materiais recicláveis. Desta forma, observa-se a viabilidade da implementação da coleta seletiva, uma vez que reduz a quantidade de resíduos sólidos que ainda apresentam valor econômico e são encaminhados para a disposição final.

d) Transporte, tratamento e disposição final

Os papéis separados para a reciclagem (acondicionados no contêiner) são coletados e levados para a reciclagem pela cooperativa de catadores de materiais recicláveis “Filhos do Sol” (Figura 19), com endereço na Travessa Padre Eutíquio, nº 2647, bairro Condor.

Figura 19 – Localização da cooperativa “Filhos do Sol”



Os demais resíduos são transportados pelo serviço público de limpeza urbana, de responsabilidade da Prefeitura de Belém e encaminhados para o aterro sanitário de Marituba, gerenciado pela empresa Guamá Tratamento de Resíduos Ltda.

#### 4.2. Lâmpadas

Atualmente, o Ministério Público trabalha com dois tipos predominantes de lâmpadas: as fluorescentes e os Díodos Emissores de Luz (LED).

Até 2016, o Ministério Público adquiria predominantemente lâmpadas fluorescentes. A partir de julho de 2017, o órgão iniciou o processo de aquisição das lâmpadas LED, como demonstram as atas de registros de preços firmadas através do Pregão 022/2017.

Dados do Setor de Almoxarifado indicam que, de janeiro a agosto de 2018, ocorreu um aumento de 5.511,54% na distribuição das lâmpadas de LED, em relação ao mesmo período no ano anterior, conforme Tabela 1. A pequena redução de 6,79%, verificada na quantidade de lâmpadas fluorescentes, no mesmo intervalo de tempo, deve-se pela utilização deste tipo de lâmpada ainda remanescentes em estoque.

Tabela 1: Consumo de lâmpadas entre 2017 e 2018.

Tipo de Lâmpadas	Unidades Consumidas no Período		Variação
	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	
Fluorescente	1.179	1.099	-6,79%
LED	26	1.459	5.511,54%

No tocante à **logística reversa**, as mais de 8.000 unidades lâmpadas danificadas que estavam armazenadas (destas, 5.624 foram adquiridas após o advento da Lei nº 12.305/2010) foram destinadas por meio de coleta feita por um dos fornecedores, mediante negociação, sendo as últimas lâmpadas coletadas em 27/01/2018, por meio de entrega em ponto de coleta do Programa “Reciclus”, localizado no empreendimento MAKRO BELÉM, localizado na Av. Mario Ypiranga, 2150, bairro da Guanabara, Ananindeua-PA.

Quanto às lâmpadas de LED, não há previsão de cláusula que obrigue à logística reversa, nos contratos mantidos pelo MPPA com seus fornecedores. Como ainda estão no prazo de garantia, ainda não houve a necessidade de descarte.

#### 4.3. Pilhas e baterias

No que diz respeito ao consumo de pilhas e baterias, a Tabela 2 apresenta, segundo dados do Setor de Almoxarifado, uma redução do fornecimento, no período de janeiro a agosto de 2018, em relação ao período anterior (2017). Esta redução de fornecimento não quer dizer que o consumo também foi reduzido efetivamente, uma vez que estes produtos podem ser obtidos a partir de aquisição direta pelas unidades administrativas, seja com recursos próprios ou de suprimentos de fundos.

Tabela 2: Consumo de pilhas e baterias entre 2017 e 2018.

Tipo de Material	Unidades Consumidas no Período		Variação
	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	
Bateria	50	20	-60,00%
Pilha	931	217	-76,69%

Destaca-se que estes itens são adquiridos pelo Setor de Almoxarifado, dentre os materiais para confecção e manutenção da rede elétrica do Ministério Público. A última ata de registro de preço para aquisição desses bens expirou em julho de 2017, havendo atualmente, em curso, o Pregão nº 046/2018, para novas aquisições.

Elaborado em 2017, o Termo de Referência (TdR) para aquisição de pilhas e baterias não prevê a logística reversa, que atualmente é realizada, por meio do descarte em ponto de

coleta situado fora do órgão, mais especificamente no supermercado Líder, localizado no bairro da Cidade Velha.

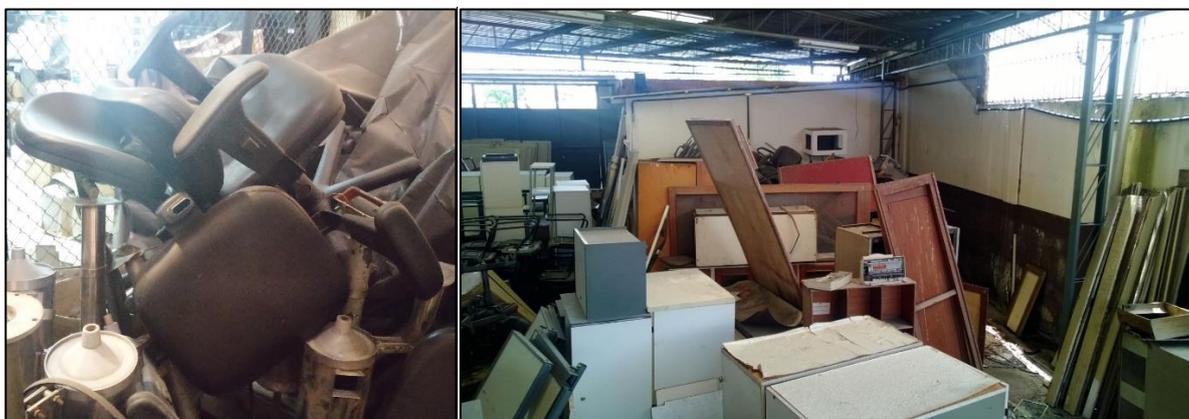
Destaca-se que não há informação sobre o descarte das pilhas utilizadas, por meio dessa aquisição direta.

#### 4.4. Móveis obsoletos e inservíveis

O mobiliário é adquirido sob demanda, por meio de ata de registro de preços, para atender às necessidades das Unidades Administrativas e Órgãos de Execução do MPPA. Atualmente, não há ata de registro de preços vigente. Portanto, não está sendo realizada a aquisição de mobiliário. Outrossim, tramita o expediente que visa a formação de nova ata de registro de preços destinada à aquisição eventual de mobiliário.

Os móveis e equipamentos adquiridos e os que sofreram baixa patrimonial são armazenados em 02 (dois) galpões localizados na Avenida Breves e na Avenida Tamandaré, sob a guarda da Divisão de Patrimônio. Neste último, os materiais sofrem com as intempéries do tempo (sol, chuva) e a presença de animais (ratos, gatos), danificando a maioria dos móveis, tornando alguns inservíveis para doação e/ou reciclagem (Figura 20).

Figura 20 – Armazenamento de móveis nos galpões



Após os procedimentos legais de desafetação, esses bens podem ser transferidos e/ou doados a outros órgãos públicos da esfera estadual, a organizações da sociedade civil, devidamente habilitadas, conforme estabelecido na Lei nº 6.555, de 3 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 2.157, de 6 de agosto de 2018.

#### 4.5. Resíduos eletrônicos

Segundo o Departamento de Informática, não há registro de consumo mensal dos materiais eletrônicos no órgão, mas que no Termo de Referência são solicitados certificados de cumprimento de determinações legais quanto à fabricação ambientalmente responsável dos equipamentos.

Considerando a vida útil dos equipamentos, após o período de garantia, caso os equipamentos se danifiquem, estes são consertados e, caso os equipamentos não funcionem mais, seus componentes são separados para servirem de peça de reposição a outros equipamentos.

Os resíduos resultantes da retirada de peças, após verificação de que não possuem qualquer serventia para a instituição, passam por processo de baixa patrimonial e doados para organizações sociais com finalidade de reciclagem. No entanto, os resíduos eletrônicos passam muito tempo armazenados nos galpões (Figura 21), sendo acumulados e servindo de abrigo para insetos e animais transmissores de doenças.

Figura 21 – Armazenamento de resíduos eletrônicos nos galpões



#### 4.6. Resíduos de Construção Civil (RCC)

De janeiro a setembro de 2018, estavam sendo executadas 03 (três) construções de prédios, 03 (três) reformas e ampliações de prédios, 01 reforma e adequação de prédio, e várias outras pequenas obras e serviços de engenharia e manutenção pelo estado (interior e capital), como pinturas, readequação de layout, reparos elétricos e hidráulicos, colocação e retirada de divisórias, e afins.

Destaca-se a ausência de previsão explícita no Termo de Referência de contratação de empresas que realizem obra/reforma sustentável e da destinação final dos resíduos. O TdR inclui apenas a menção de que todas as obras e serviços realizados pelas empresas

contratadas pelo órgão devem atender às legislações e normas técnicas vigentes, e muitas destas normas determinam esta previsão de destinação adequada de resíduos.

Atualmente, não há um monitoramento da destinação final do RCC, havendo apenas a orientação para a empresa contratada de que promova a destinação adequada para o mesmo, havendo uma previsão do custo dessa atividade nas planilhas orçamentárias sob o item “Retirada de Entulho”. A fiscalização que é realizada apenas assegura a retirada dos resíduos das dependências do MP, haja vista a obrigação da empresa manter o local das obras de engenharia sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina, conduzindo-a em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal.

No âmbito do MPPA é mensurado apenas o volume de retirada necessário para atender os serviços de demolição, mas este é apenas uma fração do resíduo gerado, pois praticamente toda atividade inerente à reforma e construção gera resíduos e em todo serviço envolvido ocorre sobra de material não utilizado. Dessa forma, quanto maior for a ineficiência da empresa em aproveitar seus recursos, mais volumoso será este descarte. Fica então, praticamente impossível mensurar o volume de resíduo de forma exata, pois este dependerá diretamente dos processos internos de cada empresa contratada em atingir um grau maior ou menor de eficiência.

#### **4.7. Histórico de ações já desenvolvidas pelo MPPA para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos**

O Ministério Público do Estado do Pará, em atendimento à Recomendação nº 06/2007-CNMP, de 22/10/2007, promoveu a inclusão no seu mapa estratégico da implementação da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P do Ministério do Meio Ambiente, criando o Programa MP Sustentável, através da Portaria nº 3.782/2010-MP/PGJ, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) nº 31.783, de 03/11/2010, em que se objetiva a implementação uniforme e sistematizada da gestão ambiental no âmbito do órgão ministerial.

A partir deste programa, foram estabelecidas diversas iniciativas que culminaram nas seguintes ações:

- Assinatura do Termo de Adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P com o Ministério de Meio Ambiente e Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, no dia 21/08/2008, publicado no DOE nº 178, de 15/09/2008;

- Designação da primeira comissão no âmbito do Ministério Público pela Portaria nº 2.537/2009, de 30/06/2009, publicado no DOE nº 31.462, de 16/07/2009, composta por 01 (uma) Promotora de Justiça e 13 (treze) servidores de diversas unidades do MPPA;
- Participação de membros da Comissão MP Sustentável no Seminário sobre Responsabilidade Ambiental Pós-consumo, no Rio de Janeiro, nos dias 09 e 18/12/2009;
- Participação de membros da Comissão MP Sustentável no IV Fórum Governamental de Gestão Ambiental na Administração Pública, em Brasília, no dia 01/12/2009;
- Realização de Oficina de Capacitação “Questões Socioambientais e a Implantação da A3P no Ministério Público do Estado do Pará, para os auxiliares de serviços gerais, no dia 26/06/2010;
- Lançamento da Agenda Ambiental da Administração Pública no Ministério Público do Estado do Pará – Polo Belém I, e lançamento da cartilha “Ministério Público Sustentável: Compromisso com o Meio Ambiente”, com a entrega de canecas e camisetas, no dia 29/06/2010;
- Assinatura do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Adesão, no dia 20/08/2010, publicado no DOU nº 161, de 23/08/2010;
- Designação da segunda Comissão MP Sustentável pela Portaria nº 3.421/2010-MP/PGJ, de 17/08/2010, publicado no DOE nº 31.741, de 30/08/2010;
- Lançamento da Agenda Ambiental da Administração Pública no Ministério Público do Estado do Pará nos demais Polos Administrativos do órgão, com distribuição de canecas e camisetas para servidores e membros, em 2010;
- Substituição gradual das torneiras dos lavatórios existentes no Órgão por torneiras automáticas;
- Participação de membros da Comissão MP Sustentável no curso “Licitações sustentáveis: conceitos, práticas e ferramentas”, em Belém, nos dias 04 a 06/05/2011;
- Coleta de papel utilizado pelo órgão e entrega do material para cooperativas de catadores de material reciclável da cooperativa de catadores e catadoras “Filhos do Sol”;

- Em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente foi realizada a palestra Gestão de Resíduos e Coleta Solidária, 15/06/2011;
- Participação de membros da Comissão MP Sustentável no XI Seminário de Gestão de Resíduos e Recursos Hídricos no Brasil, em Brasília, no dia 09/06/2011;
- Visita da Comissão na organização não-governamental “No Olhar”, objetivando conhecer os trabalhos desenvolvidos com material reciclável;
- Proposição da Oficina “Reciclando com Arte” – módulo I, nos dias 27 e 28/06/2011, para os servidores do MP;
- Designação da terceira Comissão MP Sustentável pela Portaria nº 640/2012-MP/PGJ, de 15/02/2012, publicado no DOE nº 32111, de 07/03/2012;
- A introdução do conceito de “construção sustentável” nas obras e reformas dos prédios do órgão;
- Designação da quarta Comissão MP Sustentável pela portaria nº 5.655/2015-MP/PGJ, de 10/09/2015, DOE nº 32.975, de 21/09/2015;
- Visita ao Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 14/12/2015;
- Participação do Coordenador da Comissão MP Sustentável no 1º Encontro de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho na Amazônia, no Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região, nos dias 04 e 05/12/2015;
- Manifestação sobre a nota técnica que apresentou orientações para descarte de resíduos sólidos que se encontram impróprios ou obsoletos em galpões do Ministério Público, 07/04/2016;
- Assinatura do Termo de Cooperação Técnica para recolhimento dos materiais recicláveis celebrado entre SEMMA, SESAN e MPPA, no dia 05/05/2016;
- Apresentação da empresa Riopel para destinação final de lâmpadas, no dia 14/02/2017;
- Inclusão dos Chefes de Apoio das Promotorias de Justiça na Comissão pela Portaria nº 1.208/2017-MP/PGJ, de 02/03/2017, DOE nº 33.358, de 20/04/2017;
- Apresentação de sugestões para as providências a serem adotadas para doação, reutilização, reciclagem e descarte de bens e materiais inservíveis que estão acondicionados nos galpões do MPPA, no dia 10/03/2017;

- Designação da quinta Comissão MP Sustentável pela Portaria nº 6.343/017-MP/PGJ, de 25/09/2017, DOE nº 33472, de 04/10/2017;
- Assinatura do Termo de Adesão do MPPA ao Termo de Cooperação Interinstitucional nº 01/2017 para a Rede Estadual de Responsabilidade Socioambiental do Sistema de Justiça, celebrado entre TRT 8 R, TRE, TJPA, PRT 8ª R, de 01/08/2017, DOU nº 184, de 25/09/2017;
- Correta destinação das 8.000 (oito mil) lâmpadas inservíveis que se encontravam nos galpões do MPPA, 27/01/2018;
- Semana de Conscientização com os seguintes cursos: Painel sobre Consumo Consciente, Oficina sobre como fazer horta em casa, e Oficina sobre mini-jardins, orquídeas e plantas ornamentais: como fazer e cuidar; Exposição de Materioteca Amazônica do Curso de Moda da Unama e a Feira de Produtos Orgânicos, no período de 05 a 07/06/2018, no auditório do CEAF;
- Assinatura do Termo de Adesão celebrado entre MMA e MPPA, 04/07/2018, DOU nº 147, 01/08/2018;
- Designação da Comissão MP Sustentável para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MPPA pela Portaria nº 5806/2018-MP/PGJ, de 06/08/2018, DOE nº 33684, de 22/08/2018;
- Distribuição de canecas para os Membros e servidores que ingressaram no MPPA através de concurso público;
- Lançamento da Campanha Zero Copo Descartável, em setembro de 2018, com apresentação dos impactos causados pelo copo descartável no meio ambiente e a relação com o Ministério Público, através de testeira, cartazes e divulgação na internet e intranet.

Ressalta-se que este órgão vem adequando espaço e equipamentos para melhor implementação do convênio. Tais iniciativas, em sua maioria, foram elaboradas e disseminadas no prédio sede, exceto a campanha de redução de copos descartáveis e distribuição das canecas, que foram distribuídas em algumas regiões administrativas e ainda em outras por iniciativa própria. O objetivo é que todas as regiões administrativas se apropriem das ações, progressivamente, para que se construa um ambiente de trabalho com responsabilidade ambiental.

Nesse sentido, verificou-se que atualmente não há continuidade nas ações de monitoramento e fiscalização, para que as iniciativas continuem vigorando no órgão para torná-las não apenas um hábito, mas uma atitude positiva para o meio ambiente.

## **5. PROGNÓSTICO/PROPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS**

Hoje, os resíduos produzidos pelo ser humano podem ser encontrados em “ilhas de lixo nos oceanos”, nos lixões a céu aberto, sem qualquer tipo de tratamento, ou seja, em toda parte encontraremos resíduos que poderiam ser reciclados/reutilizados e gerar renda.

Por compor uma das ações do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP\_ ação 10: “zelar pela defesa e proteção do meio ambiente e desenvolvimento sustentável”, e um dos itens do Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado do Pará: “defesa, a proteção e a preservação do meio ambiente para as gerações presentes e futuras”, estas ações contribuem para o cumprimento da missão do Ministério Público. No âmbito do Ministério Público (Região Administrativa Belém 1), verifica-se que a maior parte dos resíduos sólidos gerados, hoje, são destinados ao aterro sanitário em Marituba.

Outrossim, o CNMP realizou, em 2018, um diagnóstico sobre Unidades Socioambientais e Plano de Logística Ambiental, e o que se constatou foi que 43,33% dos Ministérios Públicos possuem Plano de Gestão Ambiental e que 36,67% possuem Unidade Socioambiental. O Ministério Público do Estado do Pará respondeu que não possui Plano e nem Unidade, e o que se pretende é mudar esse cenário no âmbito deste órgão ministerial.

Ante as informações coletadas no diagnóstico, é possível definir ações (programas e projetos), metas, responsáveis por cada atividade e demais medidas necessárias para uma correta gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pelo órgão. Nesse sentido, apresentamos as seguintes proposições de medidas a serem realizadas.

### **5.1. Comissão MP Sustentável**

Segundo o Ministério do Meio Ambiente, a comissão da Agenda Ambiental da Administração Pública deve possuir de 5 a 10 membros. Atualmente, o MP Sustentável possui 21 membros, representando todas as áreas no entorno do Prédio Sede. Nesse sentido, verificou-se a necessidade de reduzir o quadro de integrantes e manter o diálogo com as unidades que deixaram de fazer parte da comissão, atuando como multiplicadores das ações e planos a serem desenvolvidos ao longo do tempo. Estes representantes das outras unidades serão chamados de Ecogestores das unidades administrativas a qual pertencem, com o papel de incentivar os demais a aderir e colaborar com a mudança de atitudes dentro do órgão.

Os Colaboradores Eventuais de setores (Arquivo e Documentação, Contratos e Licitações, Médico-Odontológico, Chefes de Apoio das Promotorias de Justiça dos Anexos I

e II, Infância e Juventude e Mulher) farão parte das estratégias a serem implementadas no órgão, e também auxiliarão na formação de Ecogestores nas suas unidades (membros e servidores das Promotorias de Justiça).

As Metas de implementação a curto prazo são apresentadas no Quadro 2, em forma de ações, prazos e responsáveis pela sua execução.

*Quadro 2 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações do MP Sustentável*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Reestruturação de integrantes da comissão.	Out/2018	Subprocuradoria-Geral de Justiça área Técnico-Administrativa e Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente.
Reuniões com os integrantes para debate sobre a implementação do PGRS.	Fev/2019	Departamento de Administração, Divisão de Serviços Gerais, Divisão de Material, Divisão de Patrimônio, Departamento de Informática, Departamento de Obras e Manutenção, Departamento de Recursos Humanos, Planejamento Estratégico, Assessoria de Planejamento, Controle Interno, Grupo Multidisciplinar de Termo de Referência, Assessoria de Comunicação, Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar.
Fiscalizações.	Mar/2019	Comissão MP Sustentável.
Organização de eventos.	Mar/2019	Comissão MP Sustentável.
Reunião com membros externos.	Mar/2019	Comissão MP Sustentável.

## **5.2. Parcerias**

As parcerias e os convênios são ideais no sentido de fornecer capacitação através de palestras, oficinas e atividades que estimulem os servidores e membros do órgão à mudança de cultura organizacional, de modo que todos se sensibilizem a um meio de ambiente do trabalho sustentável, levando essa experiência para as suas vidas pessoais e disseminando esse conhecimento a outras pessoas. As possíveis parcerias podem ser realizadas com órgãos e instituições, tais como o Ministério do Meio Ambiente (MMA), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA), Secretaria de Municipal de Saneamento de Belém (SESAN), a rede da Justiça Verde, ONG no Olhar, Instituto Alachaster, universidades, dentre outros.

Sugere-se que o Termo de Cooperação Técnica, assinado com a SEMMA e SESAN, em 2016, seja renovado para que as cooperativas de catadores de material reciclado possam receber os materiais de papel, papelão, plástico, metal, preferencialmente com aquelas próximas aos prédios deste órgão ministerial, tais como: ARAL, COCAVIP, Filhos do Sol, CONCAVES, ACCSB, entre outros.

Alguns órgãos públicos, como a rede da Justiça Verde, possuem logística reversa de materiais perigosos, como as pilhas e baterias, lâmpadas, toneres e cartuchos de impressora, e, caso o Ministério Público do Estado não possua essa ferramenta determinada em seus contratos com as empresas, aconselha-se que identifique órgãos que possam realizar essas parcerias, a exemplo do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA).

Nesse sentido, faz-se necessário o mapeamento dos órgãos públicos e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, a fim de que se viabilize a coleta seletiva, de forma sistemática (dia, hora e local determinados).

O Quadro 3 apresenta as metas de implementação de ações, prazos e respectivos responsáveis para o desenvolvimento de ações para estabelecimento de parcerias.

*Quadro 3 – Ações, prazos e responsáveis para o desenvolvimento de ações para estabelecimento de parcerias*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Mapeamento de órgãos	Mar/2019	Comissão MP Sustentável.
Realização de reuniões	Abr/2019	Comissão MP Sustentável, Procuradoria-Geral de
Fechamento de Parcerias	Abr/2019	Justiça, Subprocuradoria-Geral área Jurídico-Institucional, Subprocuradoria-Geral área Técnico-Administrativa e Corregedoria-Geral.

### **5.3. Sensibilização e capacitação**

A sensibilização é essencial para o bom desenvolvimento e engajamento de todos que compõem o órgão. Existem muitas dúvidas em relação aos reais impactos socioambientais gerados pelos resíduos sólidos, desde sua fabricação até a destinação final, os impactos destes produtos ao meio ambiente e a eficiência da ação individual de cada pessoa bem como do órgão como um todo, em contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável e sustentável. As incertezas também recaem sobre as formas de monitoramento das atividades desenvolvidas pelo órgão em prol de um meio ambiente sustentável.

As capacitações têm o potencial de desenvolver habilidades, despertar e fortalecer hábitos saudáveis, contribuir para a autoestima de membros e servidores por se sentirem qualificados a atuar no seu dia-a-dia de forma sustentável, contribuindo assim com a missão do órgão. Desta forma, o Ministério do Meio Ambiente (2013) defende que:

A sensibilização e a capacitação dos servidores para adoção de práticas sustentáveis são fundamentais para a preservação dos recursos naturais através de mudanças nos hábitos, comportamentos e padrões de consumo dos servidores.

A sensibilização busca criar e consolidar uma conscientização cidadã e de responsabilidade socioambiental nos servidores, já a capacitação contribui para o desenvolvimento de competências institucionais e individuais que permitam a execução de práticas administrativas sustentáveis e promovam o bem-estar do servidor, visando um melhor desempenho profissional.

a) Campanha Zero Copo Descartável:

Com base nas premissas apresentadas acima, sugere-se a continuidade da campanha de redução do uso do copo descartável, que vem a sensibilizar os servidores para que esse material seja substituído pela utilização de canecas e garrafas pessoais, que possuem maior durabilidade, minimizando-se assim, a produção de resíduos e seu descarte em lixões à céu aberto ou aterros sanitários e consequente diminuição da poluição ambiental. Assim sendo, copos descartáveis seriam utilizados restritamente em reuniões ou eventos com presença de pessoas não integrantes do quadro da Instituição.

A campanha de redução de uso de copos descartáveis se iniciou em setembro de 2018 e tem previsão de finalizar em fevereiro de 2019, com apresentação dos impactos causados pelo uso indiscriminado de copos descartáveis no meio ambiente e a relação com o Ministério Público, através de testeira, cartazes e divulgação na internet e intranet.

Observamos que será necessária uma pesquisa para monitorar a mudança de cultura no órgão, para analisar as causas de possíveis insucessos e a necessidade de continuidade da campanha, bem como de que seja expandida para as Promotorias de Justiça da Região Metropolitana de Belém e interiores.

b) Curso de Multiplicadores (Ecogestores):

O curso de multiplicadores, que será organizado com intuito de contar com essa adesão para disseminar a cultura sustentável no órgão ministerial, tem o intuito de que os membros e servidores se apropriem da família dos R's: Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar, Respeitar, Reparar, Responsabilizar.

O curso apresentará o cenário da educação ambiental e vai possibilitar aos participantes a reflexão crítica e a reelaboração de conceitos em educação ambiental, principalmente no que diz respeito à gestão e gerenciamento de resíduos sólidos.

Pretende-se ofertar o curso de ecogestores duas vezes ao ano, tanto para os membros, servidores e terceirizados antigos quanto aos novos ingressos neste órgão ministerial, fazendo com que eles compreendam a necessidade de se adequar às normas ambientais vigentes implementadas, uma vez que o órgão ministerial tem a função de fiscalizar o cumprimento das leis.

c) Efetivação das portarias do MPPA:

Faz-se imprescindível o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa e Corregedoria-Geral, para que algumas portarias sejam totalmente implementadas ao que se propõem, sendo elas:

- Portaria nº 3.782/2010-MP/PGJ, de 14/09/2010, publicado no DOE nº 31.783, de 03/11/2010, a qual institui o Programa MP Sustentável e dá diretrizes de sustentabilidade a fim de minimizar os impactos gerados pela sua atividade;
- Portaria nº 519/2015-MP/PGJ, de 05/02/2015, DOE nº 32.825, de 09/02/2015, o qual define as formas de envio de documentos formais de comunicação;
- Portaria nº 6.091/2015-MP/PGJ, de 30/09/2015, DOE nº 32.984, de 02/10/2015, reeditado no DOE nº 33.666, de 26/07/2018, que estabelece as medidas administrativas temporárias para racionalização, contenção, redução, contingenciamento e monitoramento das despesas no âmbito do órgão ministerial; e
- Resolução nº 005/2017-MP/CPJ, de, DOE nº 33.375, de 17/05/2017, que trata da criação a logomarca do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências, no que tange o item que trata da fonte a ser utilizada nos documentos oficiais do órgão.

d) Campanha contra o desperdício de material de expediente:

Faz-se imprescindível, ainda, o reconhecimento das portarias que tratam sobre a redução do consumo indiscriminado de materiais de expediente, como por exemplo o papel tipo A4 e tinta para impressão.

Nesse caso, a Campanha deverá enfatizar a família dos 8 Rs (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar, Respeitar, Reparar, Responsabilizar) e o impacto socioambiental

do consumo de papel e conseqüentemente de toneres/cartuchos, com as seguintes orientações:

- Recusar consumir produtos que gerem maiores impactos ambientais;
- Repensar a necessidade de imprimir materiais e documentos que sejam apenas para leitura;
- Reduzir a quantidade de papel adotando formas diferenciadas de impressão, como frente e verso ou múltiplas páginas por folha;
- Reutilizar folhas de papel transformando papel usado, para impressão no verso ou uso em bloquinhos de anotação;
- Reciclar o papel por meio de adoção de processos de coleta seletiva solidária de resíduos.

Ainda se sugere que todas as impressoras sejam configuradas em modo econômico, fonte Arial, tamanho 11, impressão/cópia em frente/verso, e disponibilização para cada sala de uma caixa coletora de papel usado, com diferenciação para os que possam ser ainda utilizados para impressão como no verso ou utilizados como rascunho.

Destaca-se que a utilização de mural e/ou intranet, com dicas e informações sobre ações de sustentabilidade, é primordial para a conscientização dos impactos gerados, bem como da divulgação de novos hábitos incorporados pelo órgão, como por exemplo a devolução de material de expediente, em excesso ou obsoleto, ao Setor de Almoxarifado.

O Quadro 4 apresenta as metas de implementação da campanha contra o desperdício, destacando-se as normativas relacionadas às ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação.

*Quadro 4 – Prazos e responsáveis pela implementação das ações de implementação da campanha contra o desperdício*

<b>Normativa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Campanha Zero Copo Descartável	Fev/2019	Comissão MP Sustentável, Setor de informática, Setor de almoxarifado e Assessoria de imprensa.
Curso de Multiplicadores (Ecogestores)	Abr/2019	Comissão MP Sustentável.
Portaria nº 3782/2010-MP/PGJ	Abr/2019	Comissão MP Sustentável, Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradoria-Geral área Jurídico-Institucional, Subprocuradoria-Geral área Técnico-Administrativa e Corregedoria-Geral.
Portaria nº 519/2015-MP/PGJ	Abr/2019	
Portaria nº 6091/2015-MP/PGJ	Abr/2019	
Resolução nº 005/2017-MP/CPJ	Abr/2019	

Campanha contra o desperdício de material de expediente.	Jun/2019	Comissão MP Sustentável, Setor de informática, Setor de almoxarifado e Assessoria de imprensa.
--	----------	--

#### 5.4. Coleta seletiva solidária

O Ministério Público já realiza a separação de papel em algumas unidades do Prédio Sede. Contudo, tal ação tem sido insuficiente para reduzir o quantitativo de resíduos sólidos gerados, destinados ao aterro sanitário. Ainda ocorrem desperdícios e inutilização de material que poderia ser reutilizado/destinado por outras unidades e/ou reciclado/destinado para as cooperativas de catadores de material reciclável. Neste sentido, deseja-se a implantação da **Coleta Seletiva Solidária**, incluindo os demais materiais recicláveis, nos seguintes moldes:

a) Capacitação de membros, servidores, estagiários e terceirizados no sentido de sensibilizar a todos sobre a necessidade de se implantar a coleta seletiva, educando-se sobre a importância da correta separação dos resíduos sólidos;

b) Distribuição de caixa coletora para papel, a ser localizada preferencialmente próxima as impressoras, para armazenar os papéis que servirão para rascunho, bloco de anotações ou enviado a outra unidade (exemplo Divisão de Protocolo); e reorganização de lixeiras para depósito de resíduo úmido (matéria orgânica, tais como restos de alimentos) e seco (todos os demais materiais que não sejam papéis limpos e matéria orgânica), em cada sala;

c) A coleta dos resíduos será realizada pelos funcionários terceirizados que passarão em cada sala diariamente. Estes realizarão a separação dos materiais recicláveis dos demais que não possuem viabilidade de serem reciclados e irão acondicioná-los separadamente (será elaborado procedimento operacional para o serviço de coleta seletiva);

d) Aquisição de balança para pesagem dos resíduos;

e) Pesagem dos resíduos, uma vez por semana, em local e horário determinado pela Divisão de Serviços Gerais, com objetivo de fiscalizar e monitorar a produção de resíduos sólidos pelo órgão;

f) Disponibilização de 03 (três) contêineres para armazenagem dos resíduos, identificados da seguinte forma: a) 01 (um) container para papel, papelão; b) 01 (um) container para plásticos; e c) 01 (um) container para vidros e metal. Os containers serão acessados pelos colaboradores da Divisão de Serviços Gerais, devidamente orientados, bem como de ecogestores, caso necessário;

g) Campanha de orientação para que nenhum resíduo orgânico seja despejado nos contêineres, evitando-se que se contamine o material a ser reciclado, uma vez que os resíduos estejam sujos, acaba por dificultar a reciclagem;

h) Os resíduos secos deverão ser disponibilizados, uma vez por semana ou quinzenalmente (dependendo da geração), às Cooperativas cadastradas pela Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica assinado entre estas e o Ministério Público. O acesso dos materiais pela Cooperativa ocorrerá sob a supervisão de pessoal designado pela Divisão de Serviços Gerais, servidor público ou terceirizado;

i) Caso exista mais de uma cooperativa no bairro, será sugerido o rodízio na entrega do material, a cada três ou seis meses. As listas das cooperativas cadastradas serão atualizadas anualmente ou semestralmente pela Comissão MP Sustentável;

j) Realização de monitoramento do gerenciamento de resíduos sólidos para: caracterização quali-quantitativa dos resíduos sólidos (análise gravimétrica); quantidade destinada; indicação da destinação; vistorias periódicas da separação; coleta e armazenamento, controle e registro do material; divulgação dos resultados; identificação de facilitadores do processo e reformulação de estratégias, com redirecionamento das ações, quando necessário para aperfeiçoar e estimular o reaproveitamento.

O Quadro 5 apresenta as metas de implementação da coleta seletiva solidária, destacando-se as normativas relacionadas às ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação.

*Quadro 5 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Distribuição de caixa coletora para papel e reorganização de lixeiras para depósito de resíduo úmido (orgânico) e seco.	Mar/2019	Divisão de Serviços Gerais.
Elaboração de procedimento operacional para a coleta seletiva	Mar/2019	Comissão MP Sustentável e Setor de Planejamento Estratégico.
Aquisição de balança para pesagem dos resíduos.	Jun/2019	Termo de Referência e Divisão Serviços Gerais.
Pesagem dos resíduos.	Out/2019	Divisão de Serviços Gerais.
Disponibilização de 03 (três) contêineres para armazenagem dos resíduos.	Fev/2019	Divisão de Serviços Gerais.

Campanha de orientação para que nenhum resíduo orgânico seja despejado nos contêineres.	Fev/2019	Comissão MP Sustentável.
Assinatura de Termo de Cooperação Técnica e disponibilização de resíduos secos para cooperativas de catadores de material reciclável cadastradas pela Prefeitura Municipal de Belém.	Mar/2019	Setor de Termo de Referência, Subprocuradoria Geral de Justiça da área Técnico-Administrativa.
Rodízio da entrega do material entre as cooperativas cadastradas.	Mar/2019	Divisão de Serviços Gerais.
Realização de monitoramento do gerenciamento de resíduos sólidos.	Fev/2019	Comissão MP Sustentável e Divisão de Serviços Gerais.

### 5.5. Lâmpadas

O uso de lâmpadas fluorescentes traz grandes vantagens para empresas e usuários residenciais, como durabilidade, economia de energia e custos. Embora o ciclo de vida do produto seja longo, ao término dele, é preciso voltar sua atenção para a questão do descarte. Reutilizar lâmpadas não é possível e uma lâmpada queimada não volta a acender.

Em oposto das outras lâmpadas, a tecnologia da lâmpada de LED permite que seja feito o reaproveitamento de 98% da lâmpada a ser descartada. Isso é muito importante e vantajoso. A maioria dos componentes da lâmpada podem ser reciclados, justamente pela não utilização de metais pesados e mercúrio na sua fabricação. O material reciclado pode ser reaproveitado na fabricação de outros produtos industriais.

Nesse sentido, sugerimos que seja implementada a logística reversa a partir de licitações sustentáveis, onde no Termo de Referência e, como consequência, nos editais e contratos, estejam presentes cláusulas de logística reversa para que o resíduo retorne para o fornecedor, e que o mesmo dê uma destinação final adequada para eles, atendendo o art. 33 previsto na Lei nº 12.305/2010:

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

(...)

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

Por se tratar de resíduo perigoso, é necessário que as lâmpadas sejam manuseadas e acondicionadas em local adequado, impedindo que o material entre em contato com o meio ambiente. A logística reversa se estende a todos os tipos de lâmpadas adquiridas por este órgão ministerial.

As metas de implementação da destinação adequada de lâmpadas, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação são apresentados no Quadro 6.

*Quadro 6 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações de destinação correta de lâmpadas*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Inclusão de cláusula de logística reversa de lâmpadas no Termo de Referência e edital de licitação.	Nov/2018	Setor de elaboração de Termo de Referência.
Fiscalização de cumprimento de contrato.	Jun/2019	Comissão MP Sustentável, Departamento de Obras e Manutenção.

## **5.6. Pilhas e baterias**

As pilhas e baterias já fazem parte de nosso cotidiano há muitas décadas. Elas são fundamentais por serem capazes de converter a energia de reações químicas em energia elétrica, sendo possível o uso em controles remotos, celulares, notebooks, relógios, dentro outros dispositivos que facilitam a nossa vida. Embora sejam de suma importância para nosso cotidiano, muitas pessoas desconhecem os tipos de componentes químicos presentes nas pilhas e baterias, assim como o mal que essas substâncias podem causar quando manipuladas de forma indevida.

O Brasil produz cerca de 800 milhões de pilhas por ano, a maioria delas (80%) são constituídas de zinco, carbono e os outros 20% de pilhas alcalinas. Nos dois tipos de pilhas há presença de mercúrio (0,025%-1%). O mercúrio, o chumbo e o cádmio são metais altamente tóxicos, afetam o sistema nervoso central, os rins, o fígado, os pulmões; o cádmio é carcinogênico e; o mercúrio também provoca mutações genéticas. Agrava-se o fato por serem bioacumulativos, ou seja, acumulam-se no ambiente por milhares de ano, e vão sendo absorvidos e transferidos no ambiente e pelos organismos dos seres vivos, através da alimentação e decomposição.

Pela sua toxicidade e perenidade no ambiente, são consideradas resíduos perigosos. Assim, a resolução do CONAMA nº 401/2008, estabelece que esse produto deve ser recolhido pelo fornecedor. Para tanto, é imprescindível que conste nos Termos de Referência a cláusula de obrigatoriedade da logística reversa para os editais e contratos de pilhas e baterias, previsto no art. 33, II da Lei nº 12.305/2010. Deverão ser instalados recipientes para acondicionamento de pilhas e baterias em cada um dos prédios submetidos à implementação deste plano.

As metas de implementação da destinação adequada de lâmpadas, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação são apresentados no Quadro 7.

*Quadro 7 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações de adequada destinação de pilhas e baterias*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Inclusão de cláusula de logística reversa de pilhas no Termo de Referência e edital de licitação.	Nov/2018	Setor de elaboração de Termo de Referência.
Fiscalização de cumprimento de contrato.	Jun/2019	Comissão MP Sustentável, Departamento de Obras e Manutenção.
Recipiente para acondicionamento de pilhas e baterias.	Mar/2019	Divisão de material.

### **5.7. Resíduos eletrônicos**

O desenvolvimento de novas tecnologias é fundamental para nossas vidas. No entanto, o desenvolvimento implica em produções mais limpas e com utilização de materiais recicláveis, a fim de se prevenir a poluição do ar, da água e do solo, com consequências diretas na saúde dos seres vivos que dependem do ambiente.

Os resíduos eletrônicos possuem em sua composição metais pesados que, quando não são destinados de forma adequada, causam sérios impactos ao meio ambiente.

Inicialmente, deve-se possuir um inventário de todos os equipamentos eletrônicos que o órgão adquiriu para o seu uso regular, identificando quais e quando deverão passar por desafetação, por reuso e por destinação final. Salientamos que para esse tipo de resíduo sólido se prevê a logística reversa, conforme o art. 33, VI da Lei nº 12.305/2010, devendo

constar nos Termos de Referência a cláusula de obrigatoriedade e, por consequência, os editais e contratos de aquisição de produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

No caso da desafetação e da verificação de que o bem ainda é servível, poderá seguir para doação, conforme manual de procedimentos para esse fim (manual de desfazimento de bens). Aqueles destinados a reutilização e a reciclagem deverão ser inventariadas e acondicionados em local adequado (tipo baias) para, no caso do reuso, identificar a sua localização atual e, no segundo caso, para encaminhamento às cooperativas, associações ou organizações não governamentais (ONG) que tratam deste tipo de material, com apresentação da certificação de destinação final.

As metas de implementação da destinação adequada de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação são apresentados no Quadro 8.

*Quadro 8 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações de destinação adequada de produtos eletroeletrônicos e seus componentes*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Elaboração de inventários de equipamentos não servíveis ao órgão.	Mar/2019	Divisão de Patrimônio e Departamento de Informática.
Avaliação de equipamentos eletrônicos.	Mar/2019	Departamento de Informática.
Cadastramento de instituições e órgão para doação de equipamentos eletrônicos.	Mar/2019	Controle interno e Departamento de Informática e Setor de Atividade de licitação e Contratos.
Inclusão de cláusula de logística reversa de resíduos eletrônicos no Termo de Referência e edital de licitação.	Nov/2018	Setor de elaboração de Termo de Referência e Departamento de Informática.
Fiscalização de cumprimento de contrato.	Jun/2019	Departamento de Informática.

### **5.8. Resíduos de Construção Civil (RCC)**

Reformas, ampliações e construções de edifícios sempre são importantes para o desenvolvimento de uma organização, principalmente para a manutenção de suas instalações prediais, atendendo os quesitos mínimos de segurança, qualidade e meio ambiente. No entanto, estas atividades geram resíduos que, se não tiverem um correto planejamento e gerenciamento da obra, podem gerar uma quantidade muito maior do que a média esperada de resíduos, tornando-se uma problemática para o gerador.

Alguns dos RCC gerados podem ser reaproveitados e reciclados, conforme especificado pela Resolução Conama nº 307/2002, que “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”.

Desta forma, é necessário que conste no Termo de Referência para as licitações de contratação de empresas para execução de obras para este órgão a exigência de utilização de materiais ecológicos, bem como a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil que visem a reutilização, reciclagem e a destinação final ambientalmente adequada dos seus rejeitos, em atendimento às legislações vigentes.

Além disso, faz-se necessária a fiscalização da destinação final dos RCC, devendo ser verificado o cumprimento do contrato de prestação de serviços.

O Quadro 9 apresenta as Metas de implementação de ações, prazos e respectivos responsáveis para o desenvolvimento de ações para a correta destinação de RCC.

*Quadro 9 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações para a correta destinação de Resíduos da Construção Civil*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Inclusão de cláusula sobre materiais ecológicos no Termo de Referência e edital de licitação.	Nov/2018	Setor de elaboração de Termo de Referência e Departamento de Obras e Manutenção.
Fiscalização de cumprimento de contrato.	Jun/2019	Comissão MP Sustentável e Departamento de Obras e Manutenção.

### **5.9. Licitações sustentáveis**

Mesmo com algumas ações no sentido de se considerar os conceitos de sustentabilidade, verificou-se que poucos materiais de expediente estão voltados para o consumo sustentável, haja vista que os Termos de Referência e projetos não contemplam esse item. Consequentemente, os editais e minutas de contrato não possuem cláusulas de aquisição de materiais com critérios de sustentabilidade, que possibilitariam a reciclagem, a logística reversa e a apresentação de certificado de destinação final de resíduos.

Nesse sentido, é que sugerimos que sejam diagnosticados todos os produtos consumidos pelo órgão e em seguida determinado quais produtos apresentam critérios de sustentabilidade.

Outrossim a Lei nº 12.305/2010, em seu art. 33, apresenta a lista de materiais em que os fabricantes e fornecedores são obrigados a realizar a logística reversa. Além disso, verifica-se no Decreto nº 7.404/2010, art. 15, o estabelecimento de que o sistema poderá ser

implementado e operacionalizado através de acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso.

Diante dessas informações, a unidade solicitante, em conjunto com o Grupo Multidisciplinar de Termo de Referência, formulará as cláusulas de todos os Termos de Referência e de projetos, para garantir que contenham critérios de sustentabilidade na aquisição de produtos/materiais, bem como nas construções civis.

Ainda, verifica-se a possibilidade de inclusão de cláusula padronizada ou, na sua impossibilidade, na descrição dos critérios de sustentabilidade para cada Termo de Referência, assim como a justificativa para não inclusão desses critérios.

Por fim, sugerimos a capacitação dos servidores diretamente envolvidos com a elaboração destes Termos de Referência e projetos, incluindo a aquisição de livros e periódicos pela biblioteca.

As metas de implementação para a correta destinação de RCC, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação, são apresentados no Quadro 10.

*Quadro 10 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Listar as unidades que adquirirem materiais com critérios de sustentabilidade.	Mar/2019	Comissão MP Sustentável.

#### **5.10. Móveis obsoletos e inservíveis**

Conforme já apresentado, os móveis e equipamentos inservíveis que sofreram baixa patrimonial são armazenados em 02 (dois) galpões que, pela dificuldade de doação dos mesmos, acabam armazenados e sofrem com as intempéries do tempo (sol, chuva) e com a presença de animais (ratos, gatos), danificando a maioria dos móveis, tornando alguns inservíveis para doação e/ou reciclagem.

Desta forma, torna-se necessário o levantamento dos móveis armazenados e susceptíveis à doação. Além disso, será necessária a elaboração de um manual de desfazimento de bens, bem como o cadastramento de órgãos e instituição que possam receber os móveis.

O Quadro 11 apresenta as ações, prazos e respectivos responsáveis para o desenvolvimento de ações para a correta destinação de móveis e equipamentos inservíveis.

*Quadro 11 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Elaboração de inventários de móveis inservíveis ao órgão.	Mar/2019	Divisão de Patrimônio.
Cadastramento de instituições e órgão para doação de móveis.	Fev/2018	Controle interno e Divisão de Patrimônio.

### **5.11. Manual de desfazimento de bens**

Para a destinação adequada de bens inservíveis, é fundamental que este órgão ministerial elabore um **manual para desfazimento de bens**, de acordo com a legislação federal e estadual, reunindo as possibilidades de reutilização, doação e destinação final dos bens que sofrerão baixa pela Divisão de Patrimônio, podendo utilizar como modelo o “Manual de Procedimentos para Desfazimento de Bens Patrimoniais da UFSJ”.

O manual deverá conter as informações sobre o inventário dos bens, local em que se encontram armazenados, os requisitos e as etapas para a desafetação e a forma de desfazimento.

Também, sugerimos um manual de procedimento para a inscrição de Pessoas Físicas e Jurídicas que tenham interesse em receber os materiais, seja para doação, seja para reciclagem, em que constem os dados e documentos necessários para a inscrição, os prazos e prorrogações, a forma como ocorrerá o procedimento e, no caso da destinação final, a entrega da certidão. Ao final, deverá constar uma listagem com as informações prestadas, inclusive com o tipo de material a ser recebido.

As metas de implementação para a elaboração do manual, destacando-se as ações, seus prazos e respectivos setores responsáveis pela ação, são apresentados no Quadro 12.

*Quadro 12 – Prazo e responsáveis para desenvolvimento de ações*

<b>Ações</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsabilidade da ação</b>
Elaboração de manual de desfazimento de bens.	Abr/2019	CAOMA, Controle Interno, Divisão de Patrimônio e Setor de Planejamento Estratégico.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BLIACHERIS, M. W.; FERREIRA, M. A. S. O. Sustentabilidade na Administração Pública: valores e práticas de gestão socioambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2012. 312 p.

MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Instrumento de responsabilidade socioambiental na administração pública. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/biblioteca>>. Acesso em: 10 junho de 2018.

MMA. Curso de Capacitação: Sustentabilidade na Administração Pública. Brasília-DF, 2013, p. 51.

MPPA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. O que é o MP. Disponível em: <<http://www.mppa.mp.br/index.php?action=Menu.interna&id=387&class=M>>. Acesso em: 10 agosto de 2018.

SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS. Relatório de Vistoria (18 a 30/06/2018). Disponível em: < <https://www.semas.pa.gov.br/>> Acesso em: 20 de outubro de 2018.

SOUZA, L. A. Pilhas e baterias usadas: perigoso lixo tóxico. Disponível em:<<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/quimica/pilhas-baterias-usadas-perigoso-lixo-toxico.htm>> Acesso em 20 de outubro de 2018.

## APÊNDICE I – REFERÊNCIAS NORMATIVAS

### Lei Federal

- Lei nº 11.445, de 05.01.2007 – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico (Política nacional de Saneamento Básico);
- Lei nº 13.186, de 11.11.2015 – Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável;
- Lei nº 9.795, de 27.04.1999 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de educação Ambiental;
- Lei nº 12.305, de 02.08.2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei nº 9.605, de 12.02.1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (crimes ambientais).

### Decreto Federal

- Decreto nº 9.177, de 23.10.2017 – Regulamenta a implementação de Sistemas de Logística Reversa;
- Decreto nº 7.404, 23.12.2010 – Regulamenta a Lei nº 12.305/2010;
- Decreto nº 7.217, de 21.06. 2010 – Regulamenta a Lei nº 11.445/2007;
- Decreto nº 6.514, de 22.07.2008 – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

### Lei Estadual

- Lei nº 5.887, de 09.05.1995 - Dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- Lei nº 7.731, de 20.09.2013 – Dispões sobre a Política Estadual de Saneamento Básico;
- Lei nº 7.389, de 01.04.2010 – Define as atividades de impacto ambiental local no Estado do Para, e dá outras providências;
- Lei nº 6.918, de 10.10.2006 – Dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais e dá outras providências.

### Decreto Estadual

- Decreto nº 1.025, 05.06.2008 – Dispõe da criação do Programa Estadual de Educação Ambiental (PEAM).

#### **Decreto Municipal**

- Decreto Municipal de Belém nº 83.021/2015 – Estabelece normas e prazo para o cadastramento dos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos, dispõe sobre as ações fiscalizatórias a serem adotadas nos casos de infração à Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como às normas nacionais e municipais que tutelam a proteção ao meio ambiente e à saúde pública, e dá outras providências.

#### **Resoluções CONAMA**

- Resolução Conama nº 307/2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

#### **Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**

- NBR 10.004/2004 - Resíduos Sólidos – Classificação;
- NBR 10007/2004 – Amostragem de resíduos sólidos;
- NBR 15114/2004 – Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR 13463:1995 – Coleta de resíduos sólidos.

**APÊNDICE II – CONCEITOS FUNDAMENTAIS** (definidos segundo as leis nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010, dentre outros documentos)

Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestrutura e instalações de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza e manejo de resíduos sólidos e de drenagem, e manejo das águas pluviais urbanas.

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações integradas e necessárias ao sistema que atende à população de área específica com coleta, transporte, transbordo, triagem para fins de reuso ou reciclagem, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição, capina e poda de árvores e limpeza de logradouros e vias públicas.

Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada.

Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público.

Área contaminada: local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou irregular, de quaisquer substâncias ou resíduos.

Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.

Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei.

Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública

de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Resíduos sólidos secos: é composto por materiais potencialmente recicláveis (papel, vidro, lata, plástico, etc.).

Resíduos sólidos úmidos: corresponde à parte orgânica dos resíduos, como as sobras de alimentos, cascas de frutas, restos de poda etc., que pode ser usada para compostagem.

Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei.

Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.